



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

LEI Nº 6.818

De 3 de outubro de 2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia da Poesia", a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador Cícero de Aquino:

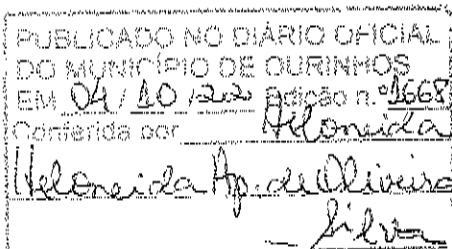
Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Poesia", a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, o qual integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 3 de outubro de 2022.

SANTIAGO DE LUCAS ANGELO
- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.



CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
- Secretário Geral -